



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.228, DE 31 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a abrir Crédito Especial para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), destinados a atender despesas de funcionamento das ações e serviços de saúde de pronto atendimento, com recursos provenientes do SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, cuja classificação orçamentária será definida no Decreto de abertura, conforme o art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para cobertura da abertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de março de 2010

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito

Câmara Municipal de Sousa
Recebido em 06/04/10
Assinatura do Servidor